



prefeiturajumirim

(15) 3199.9814

fusol@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Rua Manoel Novaes, 526 - Centro - Jumirim - SP

CEP: 18.535-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

“Contratação de profissionais capacitados para ministrar Oficina de Artesanato Básico através da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social.”

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Venho justificar a contratação de oficinheiro para a oficina de Artesanato básico a fim de se atender as famílias no CRAS.

O CRAS é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios. Dado ao seu crescimento nos territórios, se caracteriza como a porta de entrada do SUAS, ou seja, é uma unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de assistência social.

Como uma unidade de proteção social básica do SUAS, o CRAS tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.

A proteção social básica destina-se à população que está em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivo-relacionais e de pertencimento social, discriminações de gênero, étnicas, por idade, por deficiências.

Dentre alguns dos elementos de vulnerabilidade, a NOBSUAS (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS) aponta questões relacionadas à precariedade de infraestrutura, presença de crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência em famílias com renda até meio salário mínimo, responsáveis analfabetos ou com baixa escolaridade e mulheres chefes de famílias sem cônjuge, famílias com responsáveis desempregados, família em situação de trabalho infantil ou com presença de crianças adolescentes em idade escolar obrigatória fora da escola, dentre outros.

E para trabalhar com essas vulnerabilidades, o CRAS de Jumirim, através de sua equipe técnica, realiza o trabalho social com famílias no âmbito do PAIF – Programa de Atendimento Integral a Família, que tem por finalidade contribuir para a convivência e o reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de um conjunto de pessoas, com o objetivo de proteger seus direitos, apoiá-las no desempenho da sua função de proteção e socialização, bem como assegurar o convívio familiar e comunitário.



prefeiturajumirim

(15) 3199.9814

fusol@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social.
Rua Manoel Novaes, 526 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

Sendo assim, as oficinas com famílias têm por intuito suscitar reflexão sobre temas de interesse dos participantes, sobre vulnerabilidades e riscos, ou potencialidades, contribuindo para o alcance de aquisições, em especial o fortalecimento dos laços comunitários, o acesso a direitos, o protagonismo, a participação social e a prevenção de riscos.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Oferecer aulas de Artesanato básico que proporcione aos participantes momentos de lazer, descontração, criatividade e convivência saudável, além de confecção de peças de artesanato. **PÚBLICO ALVO:** Crianças, Adolescentes, Adultos e idosos de famílias que integram os Programas de Transferência de Renda (Bolsa Família, Viva leite e Benefício de Prestação Continuada - BPC) e comunidade local em geral. Grupos de 12 participantes de forma presencial.

4. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO

A oficina Artesanato Básico será realizada no CRAS em três períodos, atendendo crianças, adolescentes e idosos conforme tabela abaixo:

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA
8:30 às 10:30	8:30 às 10:30	8:30 às 10:30
17 às 20h	14 às 20h	13 às 18h

Item	Especificações	Un.	Qtd. Estimada Mensal	Qtd. Estimada total/ano
1	Contratação de profissional capacitado para ministrar Oficina de Artesanato Básico no CRAS.	Hora/aula	20	960

O contrato será firmado pelo período de 12 (doze) meses com recesso de 30 dias entre os meses de dezembro e janeiro. Caso ocorra a necessidade o contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 107, da Lei 14.133/21. O valor será fixo e irrevogável pelo período de 12 meses, sendo que, havendo prorrogação, poderá ser corrigido com base no IPCA/IBGE acumulado nos últimos doze meses contados da data da proposta.



prefeiturajumirim

(15) 3199.9814

fusol@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social.
Rua Manoel Novaes, 526 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A oficina será ministrada dentro de um cronograma didático respeitando as características do processo grupal de cada serviço, atendendo crianças a partir de 10 anos até adolescentes de 15 anos em grupo de no máximo 12 alunos.

Subcontratação: Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.

Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual.

Garantia ou assistência técnica: Não será exigida garantia.

6. GESTÃO DO CONTRATO

O Gestor do contrato será Andreia Civitella Bedê, Secretária de promoção e Desenvolvimento Social e caberá ao Gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, conforme Art. 17 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

O Fiscal de contrato, será designado conforme portaria e caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução do objeto, conforme Art. 14 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, da entrega das Notas Fiscais/Faturas, o que se dará após a efetiva conferência por parte do Órgão requisitante.

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, as interessadas informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados do tesouro.

9.1. Fonte do recurso

Os recursos serão do tesouro.

Jumirim, 01 de abril de 2024.

Secretária de Promoção e Desenvolvimento Social